

Lei nº 35, de 14 de Julho de 1950.

Publicada no D.O. de 17
de outubro de 1950

A Câmara Municipal de Parati;
decreta e em sancionamento e promulga a
seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito
especial de cr. p. 20.000,00 (Vinte mil
cruzeiros), para pagamento do auxílio
concedido para construção da esco-
la da "Praia do Sono", 2º distrito
do município.

Artº 2º - Os fundos necessários
para cobertura do presente crédito,
sairão do saldo disponível do exer-
cício anterior.

Artº 3º - A presente lei entrará
em vigor na data da sua aprova-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Parati, 14
de Julho de 1950.

a) João Apolônio das Santas Fátima
Prefeito Municipal.